

CHAMADA PÚBLICA N. 02/2018

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 15 dias do mês de maio de dois mil e dezoito, as 9 (nove) horas, na sala de reuniões da AMERIOS, no município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Especial nomeada pela Resolução n. 010/2018, composta pelos seguintes integrantes: Coordenadora: Fabiane Galera – Assessora administrativa da AMERIOS e os seguintes Membros: Marlice Klamp Todescatto – Arquiteta do setor de engenharia e arquitetura da AMERIOS; Rafael Basso – Engenheiro Civil da AMERIOS; Arnildo Luiz Kollet – Assessor Jurídico da AMERIOS, com o objetivo de analisar os documentos e as propostas relacionadas a Chamada Pública n. 02/2018. A Coordenadora fez a abertura dos trabalhos e leu os termos, em seguida, apresentou os envelopes das duas empresas que enviaram documentos e proposta, sendo GEOTERRA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS S/S LTDA ME e AS TOPOGRAFIA LTDA ME. Inicialmente foram conferidos os documentos de habilitação da Empresa GEOTERRA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS S/S LTDA ME, que depois de minuciosa análise, foi declarada habilitada por atender todos os requisitos do Edital. Ato contínuo, a comissão conferiu os documentos de habilitação da empresa AS TOPOGRAFIA LTDA ME, que foi desabilitada por não atender os requisitos do Edital nos seguintes itens: o CNAE não contém descrição clara e objetiva de que a empresa possa executar todos os serviços previstos no objeto, da mesma forma, o objeto do Contrato Social da empresa não contempla todos os serviços previstos no Edital, fato que, seriam necessários documentos complementares e comprobatórios de que a empresa possui habilitação para executar todos os serviços, possibilidade que não está previsto no edital; não atendeu os requisitos do item 2.1, letra “m” do Edital, uma vez que apresentou apenas relação de equipamentos disponíveis em forma de declaração, sendo que o Edital previa apresentação de comprovantes, tais como nota fiscal ou título de propriedade ou contrato de aluguel, de que possui equipamentos licenciados para uso e execução dos serviços objeto do Edital; no item 2.1, letra “o”, não apresentou documento que comprove existir em seu quadro de empregados, ou sócio profissional engenheiro, visto que, embora a equipe de executores possuem habilitação técnica, maioria dos serviços a serem executados, pela extensão e quantidade ultrapassa às possibilidades e habilitação técnica e requerem profissional na área de engenharia; no item 2.1, letra “r”, apresentou apenas relação de serviços executados através da expedição da ART, não anexando documento que comprove já ter executado serviços com abrangência prevista no objeto do Edital para prefeituras ou órgãos governamentais, os quais definem a qualificação e capacidade técnica reconhecida. Concluída a conferência dos documentos, a comissão especial decidiu por desclassificar a empresa AS TOPOGRAFIA LTDA ME, por não atender os requisitos do edital e classificar como vencedora a empresa GEOTERRA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA S/S LTDA ME, para executar os serviços objeto do Edital pelo valor da proposta de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais) mensais. Não havendo mais nada a tratar, a Coordenadora da Comissão Especial declarou encerrada a reunião, mandando lavrar a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e os que se fizeram presentes, depois segue para homologação do Representante Legal da AMERIOS.

Rafael Basso

Fabiane Galera

Marlice Klamp

Arnildo Luiz Kollet